

# ME315 - Manipulação de Banco de Dados

## 2º Semestre de 2023

**Professor:** Benilton Carvalho

**Aulas:** Terças e Quintas 10h-12h - CB15

**Atendimento:** Será divulgado no Moodle

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS E NORMAS

- A leitura da ementa em sua integralidade é fortemente recomendada, não cabendo aos alunos desculpas por ignorância quanto ao seu conteúdo.
- Comunicação por email: em casos extremamente particulares e individuais, APENAS pelo email institucional, especificando [ME315], no assunto da mensagem e APENAS remetentes de emails xxx.unicamp.br. Qualquer outra mensagem sem essas especificações será ignorada. Perguntas sobre o conteúdo, exercícios, etc..., devem ser TODAS encaminhadas ao Fórum que está no Moodle.
- Os alunos regularmente matriculados estarão inscritos automaticamente no Moodle da disciplina:

#### ME315

O aluno deverá logar com o mesmo usuário e senha usado para acessar os serviços da DAC. O login usado para acessar o Moodle é intransferível ([GR-052/2012](#), [Capítulo VI, artigo 59](#)).

- Informações relevantes referentes às atividades de avaliação serão disponibilizadas na página do Moodle citada acima.
- Caso a aula seja transmitida de maneira remota, o aluno deve acessar o *Google Meet* nos horários indicados usando a conta de e-mail institucional (email Unicamp). O link será divulgado na ocasião.
- O professor da disciplina não é direta ou indiretamente responsável pela administração dos sistemas computacionais da universidade. O aluno deverá dirigir-se aos responsáveis em caso de qualquer problema com os sistemas computacionais e serviços relacionados.
- O código de honra deve ser preservado. O aluno deverá proceder de forma respeitosa e honesta durante as aulas, bem como na resolução de qualquer outra atividade que seja parte da avaliação do curso.
- Casos não contemplados neste documento serão devidamente avaliados.

## 2 FREQUÊNCIA

Esta é uma disciplina com requerimento frequência mínima de 75% (Art. 13 - VII - Regimento Geral de Graduação da UNICAMP). Os abonos de falta ocorrerão de acordo com o descrito na Seção X, Art. 72 do Regimento Geral de Graduação da UNICAMP.

## 3 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação se dará através da realização das Provas 1 e 2. Elas serão denotadas, respectivamente, por P1 e P2. Neste semestre, haverá uma Atividade Extra (AE) opcional a ser realizada pelos alunos. Caso o aluno entregue o Certificado de Conclusão desta atividade, ele receberá um (1) ponto em sua média geral.

No caso de ausência em uma das provas de acordo com os critérios de abono de faltas supracitados, o aluno poderá realizar o Exame para substituir a avaliação em que precisou faltar (Art. 57, §4º - Regimento Geral da Graduação da UNICAMP).

A Média Geral (MG) será dada pela seguinte fórmula:

$$MG = 0.50P1 + 0.50P2 + 1.00AE$$

### Aprovação

Pelo [Regimento Geral de Graduação, Seção I, Artigo 57](#), estabelecemos os seguintes critérios para aprovação e exame.

- Se  $MG \geq 7$  e frequência mínima de 75%, o aluno está aprovado e  $MF = MG$ .
- Se  $2.5 \leq MG < 7$  e frequência mínima de 75%, o aluno deverá fazer o Exame (E).
- Se  $MG < 2.5$  ou frequência mínima de 75%, o aluno está reprovado e  $MF = MG$ .
- Para o aluno que ficar de exame, a Média Final (MF) será:

$$MF = \min\left(7.0, \frac{MG + E}{2}\right)$$

Nesse caso, se  $MF \geq 5$ , o aluno está aprovado. Caso contrário, está reprovado.

## 4 DATAS IMPORTANTES

Prova 1 (P1)	19/09/2023
Prova 2 (P2)	28/11/2023
Atividade Extra (AE)	30/11/2023
Exame Final (EF)	12/12/2022

## 5 OUTRAS INFORMAÇÕES

Outras informações estarão disponíveis por meio dos seguintes recursos:

- [ME315 - Moodle](#)
- [ME315 - Site](#)